

PROJETO DE LEI Nº EM-146/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito especial no montante de R\$21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais), a fim de atender as seguintes despesas:

17 - Saneamento

512 - Saneamento Básico Urbano

0611 - Saneamento Básico Urbano

02.10.02.17.512.0611.1042 - Saneamento Para Todos - PAC

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$1.675,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$20.115,00

Total..... R\$21.790,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

4.4.90.51.00 - F. 0166 - Obras e Instalações..... R\$21.790,00

Total..... R\$21.790,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 172 / 2008

Em 21 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor ...

Marcos Vinicius Alves da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido a apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito especial no montante de R\$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais), para atender as seguintes despesas:

A referida abertura de crédito especial faz-se necessária, pois, além da execução de obras, o programa Saneamento Para Todos – PAC, prevê também, conforme Projeto aprovado pela CEF, a necessidade de execução de trabalhos técnicos de mobilização e participação social, educação sanitária e ambiental. E, desta forma, será necessária a contratação de serviços que envolvem a utilização de profissionais na área de publicidade e outras, especializadas à organização de eventos como: mutirões de limpeza, ruas de lazer e reuniões festivas; visando a divulgação do programa e a participação comunitária.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, em regime de urgência.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal